



GABINETE DO PREFEITO

PL 78 PR 77
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 79/24
FOLHA Nº 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de 01

de julho de 2024

G.P. 25 / 06 / 2024

OF.PROLEI.Nº 0057/024

Mogi Mirim, 21 de junho de 2024.

Dirceu da Silva Paulino
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Saúdo cordialmente Vossa Excelência e demais Vereadores ao tempo em que submeto à apreciação dessa Edilidade o texto do Projeto de Lei objeto da **MENSAGEM Nº 057/24**, para que seja discutido e votado na forma regimental de praxe.

Respeitosamente.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	61
Fls. Nº	32
Livro Nº	30
Data da Entrada	25 de
	junho de 2024
	Willetto



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM N° 057/24

[Proc. Adm. n° 17334/22]

Mogi Mirim, 21 de junho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Por força da Lei Municipal n° 6.629/2023 foi dada a concessão de uso de área pública para a **ASSOCIAÇÃO VIDA – VOLUNTÁRIOS INDEPENDENTES**.

A concessão foi dada à entidade em apreço para fins de construção de sua sede própria, a fim de estabelecer e dar melhores condições de vida aos animais que estão sob seus cuidados.

A alteração da área concedida visa ajustar a extensão territorial da concessão para uma área menor, porém adequada às necessidades da entidade para a construção e manutenção de abrigos destinados à proteção de animais.

Após análise técnica detalhada e consulta à própria entidade, verificou-se que a área atualmente concedida é maior do que a necessária para a implementação dos abrigos planejados. A utilização de uma área maior pode acarretar em dificuldades logísticas e administrativas para a entidade, além de representar um uso ineficiente do solo urbano.

Estudos realizados pela entidade confirmaram que a área menor proposta é plenamente suficiente para que a entidade cumpra sua missão de proteger animais abandonados ou em situação de risco. A nova área permitirá a construção de instalações adequadas, incluindo espaços para abrigos, áreas de recreação para os animais, e instalações de apoio.

Uma área menor acarretará em custos de manutenção e segurança reduzidos para a entidade. Isso permitirá que mais recursos sejam direcionados diretamente para os cuidados com os animais, melhorando a qualidade dos serviços prestados.

A proposta de alteração da área concedida é uma medida responsável e estratégica que visa aperfeiçoar o uso do solo público, garantir a eficiência na aplicação dos recursos e, ao mesmo tempo, assegurar que a entidade disponha de todas as condições necessárias para o desenvolvimento do objetivo proposto.



GABINETE DO PREFEITO

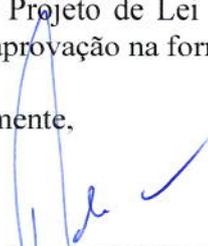
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

A aprovação deste Projeto de Lei contribuirá para o fortalecimento das ações de proteção animal na nossa cidade, promovendo um ambiente mais sustentável e equilibrado.

Do mais, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,


DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal